



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
 Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	
1	2060	NILOTINIBE 200MG CAPSULA GELATINOSA DURA	

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 2060 = 1.282

A quantidade total a ser adquirida está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de ANTINEOPLÁSICO utilizado no Hospital de Base do Distrito Federal.

Primeiramente, destaca-se que esse medicamento está com estoque ZERADO, inclusive na farmácia ambulatorial que realiza a dispensação (7404256

Painel de Indicadores Gestão de suprimentos

Medicamentos Materiais Gestão de Suprimentos Produtos X Entradas Prod. -Prazo Validade Notas Fiscais Apresentadas Consolidacao X Empresa

Medicamentos v4

Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
2060	NILOTINIBE 200MG CAPSULA GELATINOSA DURA	1.282	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que trata da possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos, porém considerando que esses hospitais, não houve sucesso.

O medicamento solicitado nesse processo é dispensado no Hospital de Base do Distrito Federal para pacientes com **Leucemia Mielóide Crônica** que estão em tratamento. Sendo assim, é imprescindível o correto abastecimento desse antineoplásico, pois a sua falta representa grave comprometimento ao tratamento e risco de morte por falta da assistência correta.

Convém ressaltar que, esse item FRACASSOU na tentativa de aquisição de 2019 (44245812) e que o processo de agosto de 2020 (SEI ID 04016-00084971/2020-19) não foi concluído. Não obstante, seguindo as orientações da DALOG elaboramos o ELEMENTO TÉCNICO Nº 135/2021 - GEIFO (70082569), esse processo está em andamento.

Ademais, ressaltamos também que esse é o terceiro processo de aquisição de forma prioritária desde o fim da vigência da última Ata de Registro de Preços de setembro de 2020 para 120 dias, que foi entregue e consumido todo o quantitativo solicitado.

Posteriormente, seguindo o novo fluxo, no dia 30/08/2021 (04016-00084971/2021-19) demandamos uma nova aquisição, porém sem conclusão no momento.

Além disso, cabe ressaltar que temos diversos questionamentos de defensoria pública, ouvidorias, mandado de intimação e notícias em jornais e revistas sobre as dificuldades de aquisição, conforme processos relacionados.

3. ENTREGA

O medicamento deverá ser entregue em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	60%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	40%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 03 (três) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PRO
1	2060	NILOTINIBE 200MG CAPSULA GELATINOSA DURA	04016- 04016-

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais cc e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a refe considerações e posterior aprovação.

Brasília, 12 de novembro de 2021.



Daiany Lodi de Oliveira
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Farmacêutico(a)**, em 12/11/2021, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/11/2021, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 12/11/2021, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 12/11/2021, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74062967** código CRC= **A4DDF533**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900